



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

2º Termo aditivo de prorrogação do contrato de prestação de serviços de análises e exames médicos ocupacionais, que entre si celebram, o **Conselho Regional De Enfermagem Do Amapá** – **COREN-AP** e a empresa **Clínica Bethesda**, para os fins que especifica.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ**, localizado na Avenida Duque de Caxias, 1308, Centro, Macapá-AP, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 00.593.411/0001-38, neste ato representada pelo Presidente **Donato Farias Da Costa**, inscrito no CPF nº 592.538.272-20 e pelo Tesoureiro, Sr. **Jonilson de Lima Seguins**, inscrito no CPF nº 008.469.202-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, a sociedade empresária **CLÍNICA BETHESDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.050.129/0001-72, com sede na Avenida Anhanguera nº 1478, bairro Buritizal, CEP: 68902-860, neste ato representada por sua Sócia-Gerente, **ROSELY NASCIMENTO PEREIRA**, portadora do CPF sob o nº 694.287.782-49, tem justos e acordados, pelo presente 2º Termo Aditivo de prorrogação de contrato, editar o contrato de prestação de serviços de análises e exames médicos ocupacionais a fim de verificar o estado mental e físico dos seus colaboradores, denominado **CLÍNICA BETHESDA**, firmado em 05 de maio de 2022, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Quarta do **Contrato nº 002/2022, Processo nº 2021000416**, prorrogando-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados no período de **05/05/2024 a 05/05/2025**, conforme faculta o Art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, nomeadas e presentes a todo ato.

Macapá (AP), 02 de maio de 2024.

Avenida Duque de Caxias, 1308 – Central
CEP 68900-071 – Macapá-AP - Fone (96) 3222-1461
Website: www.coren-ap.gov.br
E-mail: gabinete@coren-ap.gov.br

1



Coren^{AP}

Conselho Regional de Enfermagem do Amapá

Autorquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73) UTILIDADE PÚBLICA - (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

REPRESENTANTES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ-COREN

Drº Donato Farias da Costa
COREN-AP Nº 81300/INE
Presidente

Dr. DONATO FARIAS DA COSTA
Presidente do COREN-Amapá

Drº Jonilson de Lima Seguins
COREN-AP Nº 828753-TE
Cons. Tesoureiro

Dr. JONILSON DE LIMA SEGUINS
Tesoureiro – COREN-Amapá

REPRESENTANTE DA EMPRESA CLÍNICA BETHESDA

Clinica Bethesda
CNPJ: 24.050.129/0001-72
Rosely do Nascimento Pereira – **SÓCIA-GERENTE**
CPF: 694.287.782-49
CPF: 694.287.782-49
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF (MF)

2. _____
CPF (MF)